



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO

**PROJETO DE LEI N° 11/2023, de 16 de novembro de 2023.**

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Estado para o exercício de 2024, e adota outras providencias.

**Emenda Aditiva 124**

Acrescenta-se texto ao anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, no Eixo "SEGURANÇA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA", na prioridade "Fomentar Políticas de Segurança Pública intersetoriais, modernizar, ampliar a estrutura tecnológica, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública", na meta "Realizar estudo para implantação de um Delegacia Especializada da Mulher 24h, em Araguaína e outra na região do Bico do Papagaio", ao Projeto de Lei nº 11/2023.

**JUSTIFICATIVA**

A emenda prevê incluir na meta "Promover e articular a política pública para as mulheres", na meta "Realizar estudo para implantação de um Delegacia Especializada da Mulher 24h, em Araguaína" a implantação da mesma na região do Bico do Papagaio.

Implantar a Delegacia Especializada da Mulher 24h na região do Bico do Papagaio é imprescindível para que as mulheres que necessitarem dos serviços sejam prontamente atendidas de forma especializada e humanizada, tendo respeitada todas as suas garantias e direitos.

Sabemos que muitas mulheres acabam desistindo de realizarem as denúncias pelas inúmeras dificuldades que encontram, sejam pelo difícil acesso quanto a localização, ou pelo atendimento que, na sua maioria é generalizado e não consegue atender a todas as particularidades necessárias.

Portanto, a implantação da referida delegacia, com profissionais especializados garantirá um atendimento cada vez mais humanizado para as mulheres tocantinenses.

Sala das Comissões, em 16 de novembro de 2023.

**Vanda Monteiro**  
Deputada Estadual

**RECEBEMOS**  
Em 16/11/23 às 17:15h.  
ref  
COASC



COASC-AL  
Fis 263  
*[Signature]*

ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO

**PROJETO DE LEI N° 125, de 16 de novembro de 2023.**

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Estado para o exercício de 2024, e adota outras providências.

**Emenda Aditiva 125**

Acrescenta-se texto ao anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, no Eixo “EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO”, na prioridade “Adequação da estrutura física predial, de equipamentos e mobiliários”, na meta “Ampliar o Campus de Paraíso do Tocantins e o de Palmas com extensão na região sul da capital”, ao Projeto de Lei nº 11/2023.

**JUSTIFICATIVA**

A emenda prevê incluir na meta “Promover e articular a política pública para as mulheres”, na meta “Ampliar o Campus de Paraíso do Tocantins” a ampliação de Palmas, com extensão do mesmo na região sul da capital.

Ampliar o Campus da UNITINS em Palmas oportunizará aos cidadãos da nossa capital e cidades vizinhas que tenham mais acesso a Universidade Pública de qualidade, a extensão na região sul de Palmas, facilitaria o acesso dos estudantes, pois é de conhecimento de todos do quanto a região sul da nossa capital é muito populosa e com muitas famílias que não conseguem estudar pelas dificuldades no acesso.

Algumas pessoas, principalmente, os jovens, encontram esse obstáculo para estudar, pois em sua maioria precisam trabalhar e estudar e com a distância nem sempre conseguem fazer as duas coisas, o que dificulta na hora de ter o acesso aos estudos e, consequentemente, a chance de se qualificarem ainda mais para o mercado de trabalho. Sendo assim, com a ampliação e extensão do Campus da UNITINS em Palmas, facilitará para que mais cidadãos possam ter a oportunidade de ingressarem na Universidade pública.

Sala das Comissões, em 16 de novembro de 2023.

*[Signature]*  
**Vanda Monteiro**  
Deputada Estadual

**RECEBEMOS**  
Em 16/11/23 às 17:15 h.  
*[Signature]*  
COASC



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

COASC-AL  
FIS 26A  
*[Signature]*

## EMENDA ADITIVA Nº 126

### PROJETO DE LEI Nº 11, de 16 de outubro de 2023.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024, e adota outras providências.

### EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade “Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado”, do Eixo “Infraestrutura Econômica e Urbana” do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 11, de 16 de outubro de 2023, com a seguinte redação:

*“Execução de Serviços de manutenção e instalação de Balanças de Pesagem Rodoviárias nos Postos de Fiscalização e Pesagem das Rodovias Estaduais”.*

### Justificativa

A Presente propositura de Emenda tem por objetivo Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado. As Balanças de Pesagem Rodoviárias são fundamentais para fiscalizar, controlar e coibir o excesso de peso dos caminhões de carga, com o objetivo de conservar e aumentar a vida útil da pavimentação asfáltica, a balança rodoviária cumpre seu papel garantindo mais segurança nas rodovias.

**JÚNIOR GEO**  
PROFESSOR  
Deputado Estadual  
Assinado de forma digital  
por JOSE LUIZ PEREIRA  
JUNIOR:69385912100

**PROFESSOR JÚNIOR GEO**

**Deputado Estadual**

**RECEBEMOS**  
Em 16/11/23 às 17:16 h.  
*[Signature]*  
COASC



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

EMENDA ADITIVA N° 127

**PROJETO DE LEI N° 11, de 16 de outubro de 2023.**

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024, e adota outras providências.

**EMENDA ADITIVA**

Acrescenta-se Meta na Prioridade “Fortalecimento e ampliação da infraestrutura hídrica para irrigação e usos de múltiplos”, do Eixo “Infraestrutura Econômica e Urbana”, do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 11, de 16 de outubro de 2023, com a seguinte redação:

*“Reestruturar o Projeto de Irrigação São João, realizando reparos em todo o sistema de irrigação, finalizando a construção do parque de energia solar, asfaltando as vias da área em que está inserido o Projeto e subsidiando os custos relativos à energia elétrica.”*

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade garantir ao Projeto São João a estrutura necessária para o seu funcionamento. Ao iniciar o projeto, o Estado assumiu obrigações com os produtores e deve honrá-las. Diante disso, para fins de conclusão do Projeto referido, é imprescindível que o Governo Estadual realize ações que visem a reestruturação deste, como o reparo de todo o sistema de irrigação, a troca de bombas e encanamentos, a pavimentação das vias, etc.

PROFESSOR  
**JÚNIOR GEO**  
Deputado Estadual

Assinado de forma digital  
por JOSE LUIZ PEREIRA  
JUNIOR:69385912100

**PROFESSOR JÚNIOR GEO**  
Deputado Estadual

RECEBEMOS  
Em 11 / 11 às 14:00 h.  
COASO



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

F-0ASC-AL  
Fls 266  
JO

## EMENDA ADITIVA N° 128

### PROJETO DE LEI N° 11, de 16 de outubro de 2023.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024, e adota outras providências.

#### EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade “Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado”, do Eixo “Infraestrutura Econômica e Urbana” do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 11, de 16 de outubro de 2023, com a seguinte redação:

*“Concluir a pavimentação asfáltica da Quadra 512 Sul, em Palmas.”*

#### Justificativa

A Presente propositura de Emenda tem por objetivo Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado através de conclusão da pavimentação asfáltica da quadra que é do Estado.

Conforme relatos dos empresários desta quadra, informam que foi dado início às obras de pavimentação asfáltica de algumas ruas, ficando algumas ruas da quadra sem concluir a pavimentação.

PROFESSOR JÚNIOR GEO  
Assinado de forma digital  
por JOSE LUIZ PEREIRA  
JUNIOR:69385912100

PROFESSOR JÚNIOR GEO

Deputado Estadual

RECEBEMOS  
Em 16/11/23 às 17:16h.  
COASC



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

COASC-AI  
Fls. 267

EMENDA ADITIVA Nº 129

**PROJETO DE LEI Nº 11, de 16 de outubro de 2023.**

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024, e adota outras providências.

**EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se Meta na Prioridade “Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado”, do Eixo “Infraestrutura Econômica e Urbana” do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 11, de 16 de outubro de 2023, com a seguinte redação:

*“Construir uma rotatória na TO-342, defronte à entrada para a Universidade Federal do Tocantins (UFT) Campus Miracema”.*

**Justificativa**

A Presente propositura de Emenda tem por objetivo Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado através da construção da rotatória na referida rodovia estadual.

Os alunos, professores e demais integrantes da comunidade acadêmica da Universidade Federal do Tocantins (UFT), Câmpus Miracema, enfrentam dificuldade para realizar o retorno e adentrar na via que dá acesso às dependências desta, pois sempre há um intenso fluxo de veículos na TO-342.

RECEBEMOS  
Em 16/11/23 às 17:16 h.  
  
COASC



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

COASC-  
Fls. 268

Nesta senda, a comunidade supracitada necessita que seja construída uma rotatória na TO-342, no KM onde está localizada a entrada da UFT Campus Miracema.

PROFESSOR  
**JÚNIOR GEO**  
Deputado Estadual

Assinado de forma digital  
por JOSE LUIZ PEREIRA  
JUNIOR:69385912100

**PROFESSOR JÚNIOR GEO**

**Deputado Estadual**



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO



## EMENDA ADITIVA Nº 130

### PROJETO DE LEI Nº 11, de 16 de outubro de 2023.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024, e adota outras providências.

#### EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade “Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado”, do Eixo “Infraestrutura Econômica e Urbana” do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 11, de 16 de outubro de 2023, com a seguinte redação:

*“Iniciar a recuperação da pavimentação asfáltica da TO 164, no trecho que liga o município de Cristalândia a Dueré-TO.”.*

#### Justificativa

A Presente propositura de Emenda tem por objetivo Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado através da construção da rotatória na referida rodovia estadual.

A precariedade da Rodovia TO-255, trecho que liga os municípios de Porto Nacional à Monte do Carmo, é motivo de queixa recorrente por parte dos cidadãos que por ela transitam. Segundo relatos, a péssima condição de infraestrutura, os buracos, ausência de sinalização e a vegetação às margens, são os principais problemas que enfrentam aqueles que fazem uso da rodovia para se locomover.

**JÚNIOR GEO**  
Assinado de forma digital por  
JOSE LUIZ PEREIRA  
JUNIOR:69385912100  
PROFESSOR JÚNIOR GEO

Deputado Estadual

RECEBEMOS  
Em 16/11/23 às 17:16 h.  
COASC



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO



## EMENDA ADITIVA Nº 131

### PROJETO DE LEI Nº 11, de 16 de outubro de 2023.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024, e adota outras providências.

### EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade “Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado”, do Eixo “Infraestrutura Econômica e Urbana” do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 11, de 16 de outubro de 2023, com a seguinte redação:

*“Iniciar a recuperação asfáltica da TO-210, trecho que liga o município Tocantinópolis/TO ao Município de Nazaré/TO, passando pelo povoado Passarinho”.*

### Justificativa

A Presente propositura de Emenda tem por objetivo Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado através da recuperação asfáltica da rodovia estadual.

A precariedade da Rodovia TO-210, em especial o trecho que liga os municípios de Tocantinópolis à Nazaré, é motivo de queixa recorrente por parte dos cidadãos que por ela transitam.

RECEBEMOS  
Em 16/11/23 às 17:16 h.  
COASC



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**



Segundo relatos, a péssima condição do asfalto, os muitos buracos e a ausência de sinalização são os principais problemas da supracitada rodovia estadual.

**JÚNIOR GEO**  
PROFESSOR  
*Deputado Estadual*  
Assinado de forma digital por  
JOSE LUIZ PEREIRA  
JÚNIOR:69385912100

**PROFESSOR JÚNIOR GEO**

**Deputado Estadual**



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

COASC-A  
Fis. 272

## EMENDA ADITIVA Nº 132

### PROJETO DE LEI Nº 11, de 16 de outubro de 2023.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024, e adota outras providências.

#### EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade “Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado”, do Eixo “Infraestrutura Econômica e Urbana” do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 11, de 16 de outubro de 2023, com a seguinte redação:

*“Iniciar a recuperação asfáltica da TO-230, trecho que liga Arapoema/TO à Pau D’arco/TO”.*

#### Justificativa

A Presente propositura de Emenda tem por objetivo Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado através da recuperação asfáltica da rodovia estadual.

A precariedade da Rodovia TO-230, em especial o trecho que liga os municípios de Arapoema à Pau D’arco, é motivo de queixa recorrente por parte dos cidadãos que por ela transitam. Segundo relatos, a péssima condição do asfalto (já quase inexistente), os muitos buracos e a ausência de sinalização são os principais problemas da supracitada rodovia estadual.

**JÚNIOR GEO**  
PROFESSOR JÚNIOR GEO  
Deputado Estadual  
Assinado de forma digital por  
JOSE LUIZ PEREIRA  
JUNIOR:69385912100

Deputado Estadual

RECEBEMOS  
Em 16/11/23 às 17:16h.  
  
COASC



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

CCASC-AL  
Fis. 273

## EMENDA ADITIVA Nº 133

### PROJETO DE LEI Nº 11, de 16 de outubro de 2023.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024, e adota outras providências.

### EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade “Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado”, do Eixo “Infraestrutura Econômica e Urbana” do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 11, de 16 de outubro de 2023, com a seguinte redação:

*“Iniciar a recuperação asfáltica da TO-255, no trecho que liga o município de Porto Nacional/TO à Monte do Carmo/TO”.*

### Justificativa

A Presente propositura de Emenda tem por objetivo Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado através da **recuperação** asfáltica da rodovia estadual.

A precariedade da Rodovia TO-255, trecho que liga os municípios de Porto Nacional à Monte do Carmo, é motivo de queixa recorrente por parte dos cidadãos que por ela transitam. Segundo relatos, a péssima condição de infraestrutura, os buracos, ausência de sinalização e a vegetação às margens, são os principais problemas que enfrentam aqueles que fazem uso da rodovia para se locomover

**JÚNIOR GEO**  
Assinado de forma digital por  
JOSE LUIZ PEREIRA  
JUNIOR:69385912100  
PROFESSOR JÚNIOR GEO

Deputado Estadual

RECEBEMOS  
Em 16/11/23 às 17:16 h.  
  
COASC



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

CCASC-A  
Fls 274  
GD

EMENDA ADITIVA Nº 134

**PROJETO DE LEI Nº 11, de 16 de outubro de 2023.**

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024, e adota outras providências.

**EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se Meta na Prioridade “Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado”, do Eixo “Infraestrutura Econômica e Urbana” do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 11, de 16 de outubro de 2023, com a seguinte redação:

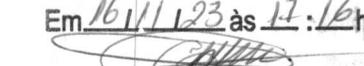
*“Iniciar a recuperação asfáltica e roçagem das margens da TO-134, trecho que liga Darcinópolis à Luzinópolis, na altura do KM 112”.*

**Justificativa**

A Presente propositura de Emenda tem por objetivo Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado através da recuperação asfáltica da rodovia estadual.

A precariedade da Rodovia TO-134, trecho que liga os municípios de Darcinópolis à Luzinópolis, em especial, na altura do KM 112, no norte do Estado, é motivo de queixa recorrente por parte dos cidadãos que por ela transitam.

De acordo com o que se depreende, a péssima condição de infraestrutura, a quase inexistente pavimentação, os muitos buracos, ausência de sinalização e a

**RECEBEMOS**  
Em 16/11/23 às 17:16 h.  
  
COASC



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO



vegetação às margens, são os principais problemas que enfrentam aqueles que fazem uso da rodovia para se locomover.

PROFESSOR  
**JÚNIOR GEO**  
Assinado de forma digital por JOSE  
LUIZ PEREIRA JUNIOR:69385912100  
Deputado Estadual

**PROFESSOR JÚNIOR GEO**

**Deputado Estadual**



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

COASC-AL  
Fls. 276

EMENDA ADITIVA Nº 135

**PROJETO DE LEI Nº 11, de 16 de outubro de 2023.**

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024, e adota outras providências.

**EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se Meta na Prioridade “Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado”, do Eixo “Infraestrutura Econômica e Urbana” do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 11, de 16 de outubro de 2023, com a seguinte redação:

*“Iniciar duplicação da TO-040, no trecho entre os municípios de Novo Jardim e Dianópolis”.*

**Justificativa**

A Presente propositura de Emenda tem por objetivo Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado através da duplicação asfáltica da rodovia estadual.

A precariedade da Rodovia TO-040, trecho que liga os municípios de Novo Jardim à Dianópolis, é motivo de queixa recorrente por parte dos cidadãos que por ela transitam. Segundo relatos, a péssima condição de infraestrutura, os buracos, ausência de sinalização e a vegetação às margens, são os principais problemas que enfrentam aqueles que fazem uso da rodovia para se locomover.

PROFESSOR  
**JÚNIOR GEO**  
Deputado Estadual

Assinado de forma digital por  
JOSE LUIZ PEREIRA  
JUNIOR:69385912100

**PROFESSOR JÚNIOR GEO**

**Deputado Estadual**

**RECEBEMOS**  
Em 16/11/23 às 17:16 h.

COASC



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO



## EMENDA ADITIVA Nº 136

### PROJETO DE LEI Nº 11, de 16 de outubro de 2023.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024, e adota outras providências.

### EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade “Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado”, do Eixo “Infraestrutura Econômica e Urbana” do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 11, de 16 de outubro de 2023, com a seguinte redação:

*“Iniciar a pavimentação asfáltica e sinalização da TO-348, especialmente no trecho do KM 16.”.*

### Justificativa

A Presente propositura de Emenda tem por objetivo Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado através da recuperação asfáltica da rodovia estadual.

A precariedade da Rodovia TO-348, em especial o trecho do KM 16, é motivo de queixa recorrente por parte dos cidadãos que por ela transitam.

Segundo relatos, a ausência de pavimentação asfáltica, os muitos buracos, a poeira e a ausência de sinalização são os principais problemas da supracitada rodovia estadual.

**JÚNIOR GEO**  
PROFESSOR  
Deputado Estadual

Assinado de forma digital  
por JOSE LUIZ PEREIRA  
JUNIOR:69385912100

**PROFESSOR JÚNIOR GEO**

Deputado Estadual

**RECEBEMOS**  
Em 16/11/23 às 17:30 h.  
  
COASCAI



## EMENDA ADITIVA Nº 11

### PROJETO DE LEI Nº 11, de 16 de outubro de 2023.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024, e adota outras providências.

### EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade “Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado”, do Eixo “Infraestrutura Econômica e Urbana” do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 11, de 16 de outubro de 2023, com a seguinte redação:

*“Iniciar a recuperação asfáltica da TO-134, trecho que liga Darcinópolis à Angico.”.*

### Justificativa

A Presente propositura de Emenda tem por objetivo Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado através da recuperação asfáltica da rodovia estadual.

A precariedade da Rodovia TO-134, trecho que liga os municípios de Darcinópolis à Angico, no norte do Estado, é motivo de queixa recorrente por parte dos cidadãos que por ela transitam.

Segundo relatos, a péssima condição de infraestrutura, a quase inexistente pavimentação, os muitos buracos, ausência de sinalização e a vegetação às

**RECEBEMOS**  
Em 11/11/2023 às 14:00h.  
  
COASC



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

CCASC-AL  
Fls. 279  
D

margens, são os principais problemas que enfrentam aqueles que fazem uso da rodovia para se locomover

PROFESSOR  
**JÚNIOR GEO**  
Deputado Estadual

Assinado de forma digital por  
JOSE LUIZ PEREIRA  
JUNIOR:69385912100

**PROFESSOR JÚNIOR GEO**  
**Deputado Estadual**



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

EMENDA ADITIVA Nº 102

**PROJETO DE LEI Nº 11, de 16 de outubro de 2023.**

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024, e adota outras providências.

**EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se Meta na Prioridade “Adequação da estrutura física predial”, do Eixo “Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação” do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 11, de 16 de outubro de 2023, com a seguinte redação:

*“Reformar a quadra poliesportiva da Escola Cívico Militar Agostinho de Almeida, no município de Taguatinga – TO”.*

**Justificativa**

A Presente propositura de Emenda tem por objetivo desenvolver a educação através de adequação da estrutura física predial da maior escola estadual do município de Taguatinga – TO.

A reforma na Escola Cívico Militar Agostinho de Almeida se faz necessária, pois atualmente a quadra poliesportiva daquela instituição encontra-se em condições precárias, apresentando problemas estruturais que dificultam a realização de atividades esportivas e comprometem a segurança dos alunos.

RECEBEMOS  
Em 11/10/2023 às 11:00 h.  
\_\_\_\_\_  
C O A S C



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

CCASC-AL  
Fol 284  


A referida unidade de ensino é conhecida por sua excelência acadêmica e por promover a prática esportiva entre seus estudantes, visando ao desenvolvimento integral de cada indivíduo, contudo, a falta da infraestrutura adequada limita tais atividades, prejudicando não apenas o ensino, mas também o bem-estar físico e mental dos alunos.

**JÚNIOR GEO**  
PROFESSOR  
Deputado Estadual  
Assinado de forma digital  
por JOSE LUIZ PEREIRA  
JUNIOR:69385912100  
PROFESSOR JÚNIOR GEO  
Deputado Estadual



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

COASC-AL  
289  
D

EMENDA ADITIVA Nº 134

**PROJETO DE LEI Nº 11, de 16 de outubro de 2023.**

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024, e adota outras providências.

**EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se Meta na Prioridade “Adequação da estrutura física predial”, do Eixo “Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação” do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 11, de 16 de outubro de 2023, com a seguinte redação:

*“Reformar o Colégio Estadual Professor Aureliano, no município de Taguatinga – TO e construir Arquibancadas na mesma unidade de ensino”.*

**Justificativa**

A Presente propositura de Emenda tem por objetivo desenvolver a educação através de adequação da estrutura física predial do maior colégio estadual do município de Taguatinga – TO.

A reforma do Colégio Estadual Professor Aureliano se faz necessária, pois apesar de ser uma instituição de ensino com reconhecimento regional, carece de melhorias significativas em sua infraestrutura para proporcionar um ambiente de ensino adequado aos estudantes.

RECEBEMOS  
Em 16/11/23 às 17:16 h.  
COASC



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

CCASC-AL  
Fls. 282  
D

A Unidade escola precisa de uma reforma completa, que vai da revisão das instalações elétricas e hidráulicas, reparos nos telhados, melhorias nas salas de aula, biblioteca e demais espaços, vide que a estrutura atual apresenta problemas que comprometem a segurança e o bem-estar dos alunos, professores e funcionários.

Ainda, se faz necessária a construção de arquibancadas na quadra de esporte do colégio em comento, haja vista que a ausência de espaço adequado para acomodar as torcidas em eventos esportivos limita a participação e o envolvimento dos estudantes nas atividades esportivas da escola.

**JUNIOR GEO** Assinado de forma digital por JOSE  
PROFESSOR LUIZ PEREIRA JUNIOR:69385912100  
Deputado Estadual

**PROFESSOR JÚNIOR GEO**

**Deputado Estadual**



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

COASC-AI  
Fls. 284  
CD

## EMENDA ADITIVA N° 140

### PROJETO DE LEI N° 11, de 16 de outubro de 2023.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024, e adota outras providências.

### EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Meta na Prioridade “Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado”, do Eixo “Infraestrutura Econômica e Urbana”, do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 11, de 16 de outubro de 2023, com a seguinte redação:

*“Construção de uma ponte sobre o Rio Sobrado no trecho que interliga os municípios de Taguatinga – TO e Aurora do Tocantins – TO”.*

### Justificativa

A Presente propositura de Emenda tem por objetivo desenvolver a infraestrutura e logística na região Sudeste do Estado, devido a demanda de deslocamento entre as cidades de Taguatinga e Aurora do Tocantins.

A construção dessa ponte trará benefícios significativos para a população local em especial da importante região do São Bento, que facilitação do transporte de pessoas, veículos e mercadorias, estimulando assim o crescimento da região. Além disso, contribuirá para a integração social, permitindo o acesso a serviços públicos e promovendo o turismo local.

PROFESSOR JÚNIOR GEO  
Assinado de forma digital por  
JOSE LUIZ PEREIRA  
JUNIOR:69385912100

PROFESSOR JÚNIOR GEO

Deputado Estadual

RECEBEMOS  
Em 16/11/23 às 17:16 h.  
Assinatura  
COASC



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

2135  
G

**EMENDA ADITIVA N° 111**

**PROJETO DE LEI N° 11, de 16 de outubro de 2023.**

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024, e adota outras providências.

**EMENDA ADITIVA**

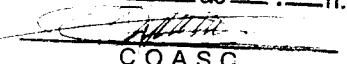
Acrescente-se Meta na Prioridade “Fomentar políticas de segurança pública intersetoriais, modernizar, ampliar a infraestrutura tecnológica, logística, equipamentos, instalações e aumentar o efetivo das forças de Segurança Pública”, do Eixo “Segurança, Assistência Social e Cidadania”, do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 11, de 16 de outubro de 2023, com a seguinte redação:

*“Construção e implantação de uma Central de Flagrantes na cidade de Taguatinga-TO”.*

**Justificativa**

A Presente propositura de Emenda tem por objetivo fomentar a redução da violência urbana na cidade de Taguatinga-TO e toda a região Sudeste por meio da construção de uma Central de Flagrantes nessa região.

A criação de uma Central de Flagrantes em Taguatinga traria inúmeros benefícios à população local e aos órgãos responsáveis pela aplicação da lei. A implantação dessa estrutura permitiria a agilidade no registro dos flagrantes, a preservação das provas e evidencias, bem como a realização de audiências de custodia no próprio município.

**RECEBEMOS**  
Em 11/11/23 às 14 h.  
  
COASC



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

COASC-A  
286  
Fls.  
CO

Além disso, a referida central fortaleceria a atuação de forças de segurança, desafogando unidades próximas e proporcionando mais segurança aos agentes e à população.

**JÚNIOR GEO** Assinado de forma digital por JOSE  
PROFESSOR LUIZ PEREIRA JUNIOR:69385912100  
*Deputado Estadual*

**PROFESSOR JÚNIOR GEO**

**Deputado Estadual**



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

CCASC-AL  
28/11/2023  
Fl  
D

EMENDA ADITIVA N° 142

**PROJETO DE LEI N° 11, de 16 de outubro de 2023.**

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024, e adota outras providências.

**EMENDA MODIFICATIVA**

Modifica-se Meta na Prioridade “Investimento Social”, do Eixo “Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação”, do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 11, de 16 de outubro de 2023, com a seguinte redação:

*“Construir 04 (quatro) Centros Profissionalizantes, sendo um no município de Palmas, um no município de Araguaína, um no município de Tocantinópolis e um no município de Gurupi.”*

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade a garantia do desenvolvimento de jovens e adultos no Estado do Tocantins. É indispensável que centros profissionalizantes sejam espalhados pelas diversas regiões, para que a população seja atendida de forma igualitária. Dessa forma, é imprescindível a ampliação desta política pública para os municípios de Araguaína, Gurupi e Tocantinópolis.

**JÚNIOR GEO**  
Deputado Estadual  
PROFESSOR JÚNIOR GEO  
Deputado Estadual

Assinado de forma digital por JOSE  
LUIZ PEREIRA  
JÚNIOR:69385912100

RECEBEMOS  
Em 16/11/2023 às 17:16h.  
COASC



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

CCASC 288  
Fis.  
*[Signature]*

## EMENDA ADITIVA N° 143

### PROJETO DE LEI N° 11, de 16 de outubro de 2023.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024, e adota outras providências.

### EMENDA ADITIVA

Acrescenta-se Meta na Prioridade “Desenvolver Infraestrutura e Logística do Estado”, do Eixo “Infraestrutura Econômica e Urbana”, do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 11, de 16 de outubro de 2023, com a seguinte redação:

*“Recuperação asfáltica da TO-455 – Distrito de Luzimangues a Porto Nacional.”*

### Justificativa

A presente Emenda Aditiva tem por finalidade a realização de melhorias de infraestrutura na TO-455, que liga o Distrito de Luzimangues a Porto Nacional. A situação da rodovia, de acordo aos cidadãos que por ela transitam, está precária. Os buracos permeiam toda sua extensidade, não há a sinalização devida e a vegetação nas margens atrapalha os motoristas e motociclistas. Desta forma, é imprescindível que o Estado realize os reparos necessários para garantir conforto e segurança para estes.

PROFESSOR  
**JÚNIOR GEO**  
Deputado Estadual Assinado de forma digital por  
JOSE LUIZ PEREIRA  
JUNIOR:69385912100

**PROFESSOR JÚNIOR GEO**  
Deputado Estadual

RECEBEMOS  
Em 16/11/23 às 17:16 h.  
*[Signature]*  
COASC



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

CCASC-AL  
Fl 289  
*[Signature]*

EMENDA ADITIVA N° 144

**PROJETO DE LEI N° 11, de 16 de outubro de 2023.**

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024, e adota outras providências.

**EMENDA MODIFICATIVA**

Modifica-se Meta na Prioridade “Projeto PRONTO – Unidades de Atendimento ao Cidadão nos municípios tocantinenses”, do Eixo “Gestão Público e Governança”, do Anexo IV – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual, do Projeto de Lei nº 11, de 16 de outubro de 2023, com a seguinte redação:

*“Implantação de 03 (três) unidades do PRONTO, sendo uma no município de Palmas, uma no município de Gurupi e uma no município de Araguaína.”*

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade especificar em quais municípios serão implantadas as unidades do projeto PRONTO. Em virtude da quantidade, é necessário que o supracitado projeto tenha como sedes as três maiores cidades das regiões norte, sul e central do Estado.

**PROFESSOR JÚNIOR GEO**  
Assinado de forma digital por  
JOSE LUIZ PEREIRA  
JUNIOR:69385912100  
Deputado Estadual

**PROFESSOR JÚNIOR GEO**  
Deputado Estadual

RECEBEMOS  
Em 16/11/23 às 17:16 h.  
*[Signature]*  
COASC